



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ourém/PA

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos e atendimentos de médicos por especialidades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

1. Necessidade da Contratação

A prestação de serviços médicos em clínica geral é de fundamental importância para garantir a oferta de atenção primária à saúde de qualidade. Nesse contexto, há uma necessidade crescente de contratação de profissionais médicos capacitados nessa área. A demanda por serviços médicos em clínica geral tem se intensificado devido à reorganização da atenção básica no país, com base nos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e na implementação da Estratégia Saúde da Família (ESF). A ESF busca promover uma abordagem integral e preventiva da saúde, priorizando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde das pessoas e das comunidades. Os médicos que atuam nessa área têm um papel essencial na avaliação da demanda dos pacientes, na identificação de riscos individuais de adoecer e na elaboração de planos terapêuticos adequados. Além disso, a composição das equipes da ESF, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, inclui a presença de médicos generalistas. Esses profissionais desempenham um papel central na assistência aos usuários, compreendendo a doença no contexto pessoal, familiar e social dos pacientes e integrando-se ao ambiente local para oferecer cuidados personalizados e adaptados às necessidades do município.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atendimento acolhedor, resolutivo e humanizado, dispondo de recursos humanos e técnicos adequados e oferecendo, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e a capacidade operacional do sistema, os serviços de saúde necessários. Com a contratação dos serviços médicos, os atendimentos por especialidades serão distribuídos nas unidades e hospital, localizados na zona urbana e rural do município de Ourém/PA.

A contratação emergencial dos serviços médicos justifica-se diante da necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e, conseqüentemente, do município de Ourém/PA. Considera-se a necessidade de manter o acesso imediato da população aos serviços de saúde municipais, assegurando o atendimento aos pacientes que procuram as unidades de saúde para tratamento médico de urgência e emergência, bem como para atendimento ambulatorial, seja por demanda espontânea ou referenciada em determinada especialidade. As unidades não possuem profissionais médicos efetivos em número



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

suficiente para realizar todos os serviços de modo a manter seu funcionamento contínuo e eficiente. A população de Ourém/PA depende essencialmente dos serviços oferecidos pelo sistema público de saúde, sendo imprescindível a presença de médicos clínicos gerais e especialistas para assegurar o acesso adequado a consultas, diagnósticos e tratamentos. A ausência desses profissionais acarreta impactos severos, como o agravamento de condições de saúde evitáveis, o aumento da demanda nos serviços de urgência e emergência e a consequente sobrecarga da estrutura hospitalar municipal. Além disso, a demora na assistência médica compromete o bem-estar da comunidade, podendo levar a complicações de saúde e aumento dos índices de morbimortalidade.

As especialidades médicas são fundamentais para atender diversas demandas da população, abrangendo desde atendimentos básicos de atenção primária até especialidades essenciais, como pediatria, cardiologia, ginecologia e ortopedia. A indisponibilidade desses serviços gera um efeito dominó na rede de atenção à saúde, resultando na necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios, aumentando custos para o sistema de saúde e trazendo dificuldades logísticas para os municípios. Portanto, a contratação emergencial se faz absolutamente necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, prevenindo a desassistência e garantindo o direito constitucional à saúde. A medida visa atender de forma célere e eficiente às necessidades da população de Ourém/PA, garantindo um atendimento digno e eficaz para todos.

A contratação emergencial de médicos é uma medida eficaz para suprir a carência de profissionais em momentos de crise, como surtos epidêmicos ou durante períodos de alta demanda no hospital e nas unidades de saúde. Essa ação permite uma resposta rápida, garantindo atendimento médico a um número maior de pacientes em situações de emergência, quando o sistema de saúde já se encontra sobrecarregado. Além disso, ao recorrer a essa contratação temporária, é possível preencher lacunas imediatas na equipe médica sem a necessidade de um processo seletivo longo e burocrático, garantindo que os serviços essenciais sejam mantidos sem interrupções e de forma eficaz. Outro benefício importante é que a contratação emergencial de médicos possibilita o reforço de especialidades médicas críticas em regiões que enfrentam escassez de profissionais, o que pode reduzir desigualdades no acesso à saúde. Em áreas quilombolas e rurais, por exemplo, a escassez de médicos é um problema constante, e a contratação emergencial pode ajudar a minimizar esse déficit, permitindo que mais pessoas tenham acesso a cuidados médicos especializados. Essa medida não só resolve problemas imediatos de saúde, mas também contribui para uma distribuição mais equitativa dos recursos médicos em todo o município.

A contratação emergencial de serviços médicos e atendimentos por especialidades trará benefícios significativos para a população de Ourém/PA, garantindo a melhoria da assistência à saúde e a ampliação do acesso a serviços essenciais. Dentre os principais benefícios destacam-se: a redução da desassistência, assegurando atendimento imediato à população e diminuindo a espera por consultas e procedimentos; o atendimento especializado e qualificado, promovendo diagnósticos precisos e tratamentos adequados para as diferentes necessidades da população; o desafogamento dos serviços de urgência e emergência, permitindo que essas unidades se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

concentrem em casos de maior gravidade; a melhoria na qualidade de vida da população, prevenindo complicações e promovendo maior bem-estar aos cidadãos; a diminuição da necessidade de deslocamentos para outros municípios, reduzindo custos e transtornos para as famílias; o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, assegurando o direito fundamental à saúde; e o fortalecimento da rede de saúde municipal, proporcionando maior eficiência e integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

A contratação emergencial se revela, portanto, uma medida imprescindível para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde no município, atendendo às necessidades da população de forma célere e eficiente. Visa atender de maneira rápida e eficaz a uma demanda crescente por serviços de saúde, especialmente em períodos de crise ou escassez de profissionais. Ao adotar essa medida, o município busca minimizar o impacto da eventual falta de médicos nas unidades de saúde, garantindo que a população tenha acesso a cuidados médicos essenciais. Essa estratégia fortalece temporariamente as equipes, otimiza o atendimento, diminui o tempo de espera e garante que os pacientes recebam o acompanhamento necessário. A especialização no atendimento médico contribui para a realização de diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficientes. A implementação de atendimentos médicos por especialidades possibilita um cuidado mais focado e qualificado, atendendo às necessidades específicas de diferentes grupos de pacientes. A presença de médicos especializados garante que, em situações de urgência, como epidemias ou surtos de doenças, o atendimento seja realizado de forma assertiva e segura. A contratação emergencial colabora não apenas para a manutenção da saúde pública, mas também para o funcionamento organizado do sistema de saúde, oferecendo soluções para cenários adversos e garantindo a melhoria contínua dos serviços aos usuários.

O município de Ourém/PA enfrenta uma situação de extrema necessidade quanto à oferta de serviços médicos e atendimentos especializados à população. Atualmente, não há processo vigente que assegure a contratação de profissionais para suprir essa demanda essencial, o que compromete diretamente o acesso da população aos serviços de saúde. A carência de médicos, tanto clínicos gerais quanto especialistas, impacta o pleno funcionamento das unidades básicas de saúde e do hospital municipal, exigindo providências imediatas para restabelecer e manter a assistência médica necessária aos munícipes. A contratação emergencial dos serviços médicos é a solução viável e imediata para garantir o atendimento à população e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município.

2. Estimativa de Quantidades e Memória de Cálculo

A Estimativa de Quantidades e a Memória de Cálculo referentes à contratação emergencial de serviços médicos especializados no município de Ourém/PA foram elaboradas com base na real necessidade de atendimento da população local, considerando a atual estrutura de serviços de saúde existentes, bem como a demanda reprimida nas unidades de saúde municipais. O levantamento das necessidades foi realizado a partir de informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta o número de unidades de saúde em funcionamento e a previsão de atendimentos por especialidade médica em cada uma delas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

É importante ressaltar que, nos últimos quatro anos, não foi realizada licitação com objeto semelhante no município de Ourém/PA, o que impossibilita uma comparação direta com quantitativos anteriormente contratados. Diante dessa ausência de histórico contratual recente, a estimativa de quantitativos foi construída a partir da análise da atual carência de profissionais nas unidades de saúde, observando-se ainda as diretrizes do Ministério da Saúde para a composição das equipes de atenção básica e especializada. Buscou-se assegurar um quantitativo razoável e proporcional à necessidade, levando em consideração que, para a maioria das especialidades médicas, a previsão de contratação contempla um profissional por área, de forma a garantir o atendimento mínimo necessário para a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

A projeção da quantidade de serviços foi pautada no princípio da razoabilidade, adotando-se critérios técnicos, objetivos e transparentes para definir o número de profissionais a serem disponibilizados em cada especialidade. O cálculo considerou a capacidade operacional das unidades de saúde, a média de atendimentos diários e a quantidade de plantões ou consultas a serem realizadas mensalmente. Além disso, foram avaliadas as necessidades específicas das populações atendidas em diferentes regiões do município, incluindo zonas urbanas, rurais e áreas quilombolas, o que justifica a inclusão de determinadas especialidades para melhor atender às características epidemiológicas locais.

Desse forma, a presente estimativa de quantitativos, acompanhada da memória de cálculo que fundamenta as projeções realizadas, garante o atendimento das demandas emergenciais do município de Ourém/PA, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é R\$ 356.654,10 mensais, totalizando o valor de R\$ 2.115.924,57 para atendimento de 6 meses. Este valor inclui todos os serviços previstos no escopo, todas as especialidades.

Os preços foram obtidos com base em levantamento de mercado, considerando empresas especializadas no setor e contratações similares realizadas por outros órgãos.

4. Descrição da Solução

Perfeito! Segue o texto ajustado conforme suas instruções, com a inclusão do prazo de 2 a 3 meses e a justificativa para análise de necessidades e recursos:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Considerando a situação de extrema necessidade enfrentada pelo município de Ourém/PA quanto à oferta de serviços médicos e atendimentos especializados à população, torna-se imprescindível a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde. Atualmente, não há processo vigente que assegure a contratação de profissionais médicos para suprir essa demanda essencial, o que compromete diretamente o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A carência de médicos, tanto clínicos gerais quanto especialistas, tem dificultado a prestação de atendimentos básicos e especializados, impactando a continuidade dos serviços e prejudicando o cuidado integral aos usuários do SUS no município. Ressalta-se que o município conta com 8 (oito) Unidades de Saúde da Família (USF) e 1 (um) Hospital Municipal, sendo que grande parte das USFs está localizada em vilas e interiores, o que torna a contratação de profissionais ainda mais necessária para sanar a carência nos atendimentos e garantir o acesso à saúde de qualidade para toda a população.

Diante da urgência em assegurar o atendimento digno e contínuo, a solução adotada será a **contratação emergencial de serviços médicos**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas.

A contratação emergencial será realizada com a empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.061.977/0001-08, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 226, Edifício Francisco Chamie, sala 1512-B, bairro da Campina, CEP 66.013-060, na cidade de Belém, Estado do Pará. A referida empresa apresentou a proposta de **menor preço** durante a realização da pesquisa de preços, estando o valor ofertado **dentro do valor de referência** estabelecido pelo município.

O valor mensal a ser contratado é de **R\$ 337.694,90 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 2.026.169,42 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** para um período de 6 (seis) meses, tempo necessário para garantir a continuidade dos serviços de saúde enquanto se estrutura o planejamento de uma contratação definitiva.

Após a conclusão desta contratação emergencial, dentro de um prazo estimado de **2 (dois) a 3 (três) meses**, o município dará início aos procedimentos administrativos necessários para a realização de **processo licitatório regular**, visando a contratação definitiva dos serviços médicos. Esse período é necessário para que a administração municipal possa realizar um diagnóstico mais preciso da demanda, compreendendo a necessidade de **aumento de quantitativos** ou até mesmo a **inclusão de novas especialidades**, a fim de assegurar o melhor e mais completo atendimento à saúde da população de Ourém/PA. Além disso, esse intervalo permitirá a análise detalhada dos **recursos orçamentários** que serão utilizados para a cobertura das despesas decorrentes da futura contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A presente solução visa garantir, de forma imediata e planejada, a continuidade dos atendimentos médicos no município, assegurando o direito constitucional à saúde, evitando o agravamento da situação e promovendo melhorias sustentáveis na rede pública de atendimento médico.

5. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu §2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu §3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Portanto, o parcelamento do objeto é viável, levando em consideração as especificidades do objeto em questão.

Segue uma justificativa clara e fundamentada, com base nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, explicando a **não adoção do parcelamento por item e a realização da licitação por lote**:

Assim, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento nas contratações públicas, deve-se observar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local para alcançar a economicidade e a ampliação da competição, evitando a concentração de mercado.

Entretanto, conforme dispõe o § 3º do mesmo artigo, o parcelamento **não será adotado** quando houver recomendação técnica e justificável de que a contratação unificada proporcione **economia de escala, redução de custos de gestão de contratos, maior vantagem na execução do objeto**, ou quando houver risco à **integração e eficiência do serviço contratado**.

No presente caso, a **opção pela realização da licitação por lote**, sem a divisão por item, se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Viabilidade Operacional e Gerenciamento de Profissionais**

A contratação dos serviços médicos especializados e generalistas em um único lote possibilita **maior controle e eficiência na gestão dos profissionais**, facilitando a coordenação dos serviços e assegurando a **continuidade dos atendimentos** nas Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

de Saúde da Família (USF) e no Hospital Municipal. Se houvesse a divisão por item, a execução se tornaria fragmentada, gerando **dificuldades no gerenciamento de escalas, deslocamento de profissionais e unificação dos protocolos de atendimento**, podendo comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

2. **Economia de Escala e Redução de Custos de Gestão Contratual**
A contratação por lote possibilita **economia de escala**, pois a empresa contratada será responsável pela alocação integral dos profissionais e pela gestão completa do serviço. Isso reduz significativamente **custos administrativos e operacionais** para o município, além de simplificar a **fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, conforme previsão do § 3º, inciso I, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Maior Vantagem na Contratação e Risco à Integração dos Serviços**
Como o objeto a ser contratado envolve um **sistema integrado de atendimento médico**, a fragmentação por item poderia gerar **riscos à continuidade e integralidade do serviço**. Profissionais de diferentes fornecedores, sem integração adequada, poderiam resultar em **incompatibilidades de procedimentos, falhas de comunicação** e, conseqüentemente, prejuízo ao atendimento aos usuários do SUS. Por isso, recomenda-se a contratação por lote, garantindo a **uniformidade na prestação dos serviços e a segurança dos pacientes**, conforme o § 3º, inciso II, do art. 40 da mesma lei.

Deixa forma, a decisão de realizar a licitação por lote, sem a divisão por item, é a que melhor atende aos **interesses públicos**, assegurando a **eficiência administrativa, a continuidade e a integralidade** dos serviços de saúde, além de garantir a **fiscalização adequada, a redução de custos operacionais e a segurança na execução do objeto contratado**.

6. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos para a prestação dos serviços médicos especializados e generalistas, assegurando a **qualidade, a eficiência e a continuidade do atendimento à população**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA. Os serviços deverão observar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a **universalidade, integralidade e equidade no atendimento**.

A contratada deverá comprovar, no ato da contratação e durante toda a vigência do contrato, os seguintes requisitos:

- **Capacidade Técnica e Operacional Comprovada:** Apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior na prestação de serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

médicos, em especial no atendimento ambulatorial, hospitalar e de programas da Atenção Básica e/ou Saúde da Família.

- **Formação Acadêmica e Registro Profissional:** Os profissionais de saúde alocados para o contrato deverão possuir formação acadêmica compatível com a especialidade exercida, com diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa nos respectivos Conselhos Regionais de Classe (CRM, COREN, etc.), em situação regular.
- **Certificações e Especializações:** Quando exigido, os médicos deverão apresentar comprovação de **certificações ou títulos de especialização** reconhecidos pelas entidades competentes (Sociedades Médicas, AMB, CNRM, entre outros), conforme a especialidade a ser executada.
- **Equipe Multidisciplinar Adequada à Demanda:** Disponibilização de equipe de profissionais de saúde composta por médicos generalistas e especialistas, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, garantindo a **cobertura integral dos serviços propostos**, inclusive com reposição imediata de profissionais em casos de ausência ou desligamento.
- **Disponibilidade de Atendimento Imediato:** Garantia de disponibilidade para início dos serviços **em prazo compatível com a urgência da demanda**, bem como manutenção do atendimento de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, observando-se a necessidade de atuação em diferentes unidades de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Hospital Municipal e demais serviços da rede municipal.
- **Capacidade de Gerenciamento e Controle Operacional:** A contratada deverá possuir estrutura administrativa e operacional capaz de realizar o gerenciamento eficiente da equipe de profissionais, assegurando a **integralidade e a continuidade dos serviços**, com mecanismos para controle de frequência, produtividade, qualidade do atendimento e cumprimento das metas pactuadas.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa deverá manter-se adimplente quanto às suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, inclusive no que se refere ao cumprimento integral das legislações que tratam da remuneração e dos direitos dos profissionais de saúde contratados.
- **Garantia da Qualidade e Avaliação dos Serviços:** A contratada deverá adotar **protocolos assistenciais e de qualidade**, alinhados às normativas do SUS e aos princípios da vigilância sanitária, e submeter-se às **fiscalizações e avaliações periódicas** realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

O cumprimento rigoroso desses requisitos é condição essencial para a **execução eficiente e responsável dos serviços médicos contratados**, visando garantir o atendimento de qualidade à população de Ourém/PA e assegurar a **regularidade, a eficácia e a transparência na aplicação dos recursos públicos**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7. Alternativas Consideradas

Durante a fase de análise da demanda e definição da solução mais adequada para a prestação dos serviços médicos especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Execução Direta dos Serviços pela Administração Pública (Realização Interna dos Serviços):

- **Viabilidade:**

Esta alternativa mostrou-se de **viabilidade limitada**, uma vez que o quadro atual de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA **não dispõe de profissionais em número suficiente, nem nas especialidades requeridas**, para atender a alta demanda assistencial do município. Além disso, há **limitações orçamentárias e legais quanto à realização de novos concursos públicos ou processos seletivos** em tempo hábil para a recomposição e ampliação do quadro funcional.

- **Impactos e Riscos Identificados:**

A execução interna, sem a contratação de empresa especializada, **comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, gerando **risco de desassistência à população**, maior probabilidade de falhas operacionais, sobrecarga dos profissionais efetivos atualmente em atuação e eventuais **descumprimentos das normas e protocolos estabelecidos pelo SUS e pela legislação vigente**. Ademais, haveria aumento de **retrabalho e custos administrativos**, com possível **responsabilização do gestor público** em razão da incapacidade de atender adequadamente à demanda de serviços de saúde.

2. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços Médicos (Solução Proposta):

- **Viabilidade:**

A contratação de empresa especializada apresentou-se como a **alternativa mais viável e eficaz**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo, assegurando a **imediata continuidade dos serviços de saúde essenciais**, com a disponibilização de profissionais qualificados e em número suficiente para suprir as demandas das unidades de saúde do município.

- **Impactos e Benefícios Esperados:**

- **Garantia de atendimento eficiente e contínuo à população**, com **especialistas em diversas áreas médicas**, assegurando a **ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços prestados**.
- **Cumprimento das exigências legais e regulamentares** que regem a prestação dos serviços de saúde, com foco na **universalidade, integralidade e equidade**, princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Redução dos riscos operacionais e administrativos**, por meio da **terceirização da gestão dos profissionais de saúde**, assegurando maior **controle, transparência e eficiência** nos processos de execução e fiscalização do contrato.
- **Otimização de recursos públicos**, com melhor relação **custo-benefício** em razão da contratação de serviços que garantem **resultados efetivos no curto prazo**, ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

mesmo tempo em que permitem ao município planejar, de forma adequada, futuras contratações regulares.

- o A solução viabiliza ainda a **mitigação de riscos jurídicos e administrativos**, resguardando a **responsabilidade do gestor público**, diante da necessidade de adoção de medidas emergenciais para assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

Em face da análise das alternativas, verificou-se que a **contratação emergencial da empresa LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, que apresentou a **proposta mais vantajosa e dentro dos parâmetros de referência**, com valor mensal de **R\$ 337.694,90**, totalizando **R\$ 2.026.169,42 para o período de 6 meses**, é a **medida mais adequada e necessária para a continuidade do atendimento à população**, enquanto se estrutura um **processo licitatório regular**, a ser iniciado no prazo estimado de **2 a 3 meses após a conclusão desta contratação**, a fim de definir o escopo definitivo, eventuais ampliações de quantitativos e inclusão de novas especialidades, bem como assegurar a **previsão e a disponibilidade dos recursos financeiros necessários** à cobertura das despesas futuras.

8. Justificativa para a Contratação

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a regularidade dos serviços médicos especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, em razão da insuficiência do quadro de profissionais para atender à crescente demanda da população local pelos serviços de saúde.

A atual situação caracteriza uma **urgência de atendimento**, com risco iminente de **comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde**, além de potencial prejuízo à segurança e ao bem-estar da população. Tal cenário justifica a adoção de medidas imediatas, em conformidade com o **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou interromper serviços públicos.

Foi realizada uma **pesquisa de preços de mercado**, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar a **vantajosidade da contratação**. A empresa **LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.061.977/0001-08, apresentou a **proposta mais vantajosa**, com valor mensal de **R\$ 337.694,90**, totalizando **R\$ 2.026.169,42 para um período de 6 meses**, valor este **compatível com o valor de referência estimado pela Administração**.

A contratação emergencial visa **evitar a descontinuidade dos atendimentos médicos especializados**, garantindo a prestação de serviços com profissionais qualificados e habilitados, conforme as necessidades atuais das unidades de saúde do município. A **execução direta pela Administração foi considerada inviável**, em razão da **insuficiência de pessoal**, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

impossibilidade de recomposição do quadro de profissionais em tempo hábil, além de questões orçamentárias que impedem a solução por meios próprios.

Concomitantemente à presente contratação emergencial, está prevista a **instrução dos procedimentos administrativos necessários à realização de processo licitatório regular**, cujo início está estimado para ocorrer no prazo de **2 a 3 meses após a conclusão desta contratação**, de modo a permitir que a Administração tenha tempo para **avaliar a necessidade de eventual aumento de quantitativos ou a inclusão de novas especialidades** indispensáveis para o melhor e mais completo atendimento à saúde da população de Ourém/PA. Também será considerada, neste período, a **adequação orçamentária e financeira**, assegurando a devida previsão de recursos para custear a contratação futura, de forma planejada e dentro dos parâmetros legais.

Além disso, optou-se por estruturar a contratação futura **por lote**, com fundamento nos **§§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, visando facilitar o gerenciamento dos serviços e a execução contratual, bem como **evitar o fracionamento que poderia comprometer a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados**.

Diante do exposto, resta **amplamente justificada a necessidade da contratação emergencial**, com fundamento no dispositivo legal supracitado, como medida necessária, urgente e indispensável à garantia do interesse público, com vistas a **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Ourém/PA**.

9. Conclusão

Com base nas análises realizadas e nas informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela necessidade da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA:

A prestação desses serviços é de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade da atenção primária e especializada à saúde da população, considerando a atual insuficiência de profissionais no quadro próprio do município e a necessidade urgente de assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde. A ausência desses serviços poderá comprometer gravemente o acesso da população a atendimentos essenciais, colocando em risco a segurança e o bem-estar coletivo.

Recomenda-se, portanto, que a contratação seja realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da situação emergencial caracterizada pela necessidade de manutenção dos serviços e pela impossibilidade de interrupção no atendimento.

Cumprido destacar que, após a formalização desta contratação emergencial, o Município de Ourém/PA dará início, no prazo de 2 a 3 meses, aos procedimentos administrativos necessários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

para a realização de processo licitatório regular. Esse intervalo será fundamental para avaliar de forma criteriosa a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados, a inclusão de novas especialidades que se façam necessárias para garantir um atendimento ainda mais completo à população, bem como o levantamento dos recursos financeiros disponíveis para a cobertura das despesas decorrentes.

Dessa forma, considera-se que a solução proposta atende ao interesse público, garante a continuidade dos serviços de saúde essenciais e está em plena conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Ourém/PA, 08 de janeiro de 2025

Elaborado Por:

Luahgata Pinheiro Ferreira
Responsável pela Pesquisa de Preços

Thabata Varany Silva Pinheiro
Equipe de Planejamento

Aprovado na data da assinatura:

Elamy Nazare De Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 06/2025